



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/PROGRAD Nº 016, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ENSINO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1210, de 25 de Junho de 2020, publicado no Diário da União de 26 de Junho de 2020, Seção 2, página 27, e tendo em vista o que consta no Art. 2º, § 1º, do Resolução nº 19 do Consu, de 05 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente dos Estágios, cujo objetivo é acompanhar e contribuir com as diretrizes para a realização do estágio curricular obrigatório e não obrigatório exercidos de forma presencial e não presencial durante e após o período do calendário suplementar (Ensino Remoto Emergencial) como representantes das unidades acadêmicas da UFVJM.

Campus DIAMANTINA

PROGRAD

Lucimar Daniel Simões Salvador - Presidente
Sandra Maria Pires de Andrade – Suplente

FACET

Cinthya Rocha Tameirão - Titular
Claudia Beatriz Berti - Suplente

ICT

Danilo Olzon Dionysio de Souza - Titular
João Vinícios Wirbitzki da Silveira - Suplente

FCA

Wellington Willian Rocha – Titular
Leonardo da Silva Fonseca – Suplente

FIH

Elizabeth Aparecida Duque Seabra – Titular
Hejaine de Oliveira Fonseca – Suplente

FCBS

Márcio Alves Marçal - Titular
Daisy de Resende Figueiredo Fernandes - Suplente

FAMED

Marcus Vinícius Accetta Vianna – Titular
Juliana Augusta Dias – Suplente

CAMPUS JANAÚBA

IECT

Rafael Lopes de Souza – Titular
Erenilton Pereira da Silva – Suplente

CAMPUS MUCURI

ICET

Bruce Franca Guimarães - Titular
Thomás Lima de Resende – Suplente

FACSAE

André Bernardo Campos - Titular

Diogo Prado Evangelista - Suplente

FAMMUC

Daniel Moreira Pinto – Titular

Jandesson Mendes Coqueiro – Suplente

CAMPUS UNAÍ

ICA

James Newton Bizetto Meira de Andrade - Titular

Luciane da Costa Barbé – Suplente

Art. 2º Os membros serão designados para um período de 02(dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CARDOSO CASSILHAS



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cardoso Cassilhas, Diretor(a)**, em 05/08/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143603** e o código CRC **AFA9D87B**.